



Administração.

10.1.1 Em caso de alteração do prazo supracitado, o IPESAÚDE deverá formalizar por meio de ofício a rede credenciada.

10.2 A apresentação das contas ocorrerá mediante protocolo de ofício por meio eletrônico, em formato PDF, via E-DOC EXTERNO, pelo site: <https://edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>. Além disso, o mesmo ofício, juntamente com a produção deverão ser apresentados de forma física ao setor de contas, situado na sede do IPESAÚDE.

10.3 Os arquivos referentes a produção apresentada deverão ser enviados por meio do sistema utilizado pelo IPESAÚDE.

10.4 Não serão aceitas faturas represadas que possuem prazo superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de atendimento, realização do procedimento e/ou alta hospitalar.

10.4.1 Em caso de alteração do prazo supracitado, o IPESAÚDE deverá formalizar por meio de ofício a rede credenciada.

10.5 As contas apresentadas poderão receber glosa administrativa caso as cobranças estejam em desacordo com o contrato firmado ou tabela disponibilizada pelo IPESAÚDE.

10.6 O processo de faturamento será analisado pelo Setor de Contas, que observará, no que couber:

10.6.1 A divergência entre valores lançados nas contas e os existentes na Tabela do IPESAÚDE;

10.6.2 Erro nos cálculos operacionais ou de processamento;

10.6.3 Erro no envio do arquivo eletrônico, quando se identificar desacordo com o padrão TISS (Troca de Informação de Saúde Suplementar).

10.7 Na identificação de qualquer falha no processo de faturamento, o Setor de Contas comunicará à credenciada para correção, caso em que será suspenso o prazo de pagamento até a regularização da pendência.

10.8 Havendo qualquer erro não sanado, o Setor de Contas efetuará as devidas GLOSAS.

10.9 O IPESAÚDE se reserva o direito de contratar empresa especializada em auditoria, a fim de efetuar o acompanhamento e conferência das cobranças.

10.10 Concluído o processo de faturamento, haverá a tramitação do processo de pagamento conforme fluxo definido pelo IPESAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. Os serviços prestados serão pagos de acordo com os valores especificados na Tabela Própria do IPESAÚDE, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do objeto contratado.

11.1.1. Em caso de necessidade de atualização da tabela vigente, as alterações deverão ser autorizadas pelo Conselho Deliberativo do IPESAÚDE e disponibilizadas por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, bem como no site da Instituição para o devido acesso dos credenciados.

11.2. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pelo IPESAÚDE em moeda corrente nacional, devendo ocorrer após a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias da autorização para emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de regularidade relativa a débitos municipais;
- b) Certidão de regularidade relativa a débitos estaduais;
- c) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão negativa de falência e concordata



11.3. As faturas remetidas ao IPESAÚDE em prazo superior a 90 (noventa) dias a contar da data de atendimento, realização do procedimento e/ou alta hospitalar serão rejeitadas.

11.4. As autorizações emitidas e cobradas pelos credenciados poderão ser auditadas pelo IPESAÚDE a qualquer tempo, de forma integral ou por amostragem.

11.5. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente da credenciada, **Banco Sicredi- Agência 0903, Conta-Corrente 41975-2.**

11.6. O prazo de 30 (trinta) dias, citado no **item 11.2** ficará suspenso no final de cada exercício financeiro, quando o Estado suspende os empenhos e pagamentos através do i-GESP (Sistema de Gerenciamento Financeiro, Orçamentário e Patrimonial de Gestão Pública), voltando a correr no prazo definido no Decreto de encerramento publicado ao final de cada ano.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à credenciada na pendência de qualquer uma das situações especificadas, inclusive quanto à regularidade fiscal, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECURSO DE GLOSA

12.1. O recurso de glosa deverá ser encaminhado ao IPESAÚDE dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do relatório de glosas. Nenhum recurso será recebido após o prazo supracitado.

12.2. Caberá ao IPESAÚDE julgar o recurso apresentado em até 60 (sessenta) dias da data de protocolo do mesmo, com a devida elaboração de parecer técnico e jurídico.

12.3. O ofício de solicitação do recurso de glosa deverá informar os itens a serem recursados e deve ser protocolado por meio eletrônico, em formato PDF, via E-DOC EXTERNO, pelo site: <https://edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>. Além disso, o mesmo ofício, juntamente com o recurso, deverão ser apresentados de forma física ao setor de contas, situado na sede do IPESAÚDE.

12.4. Sendo o recurso julgado improcedente, o IPESAÚDE dará ciência ao credenciado por meio do TERMO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO DE GLOSAS, que será assinado por ambas as partes, arquivando-se a documentação.

12.5. Sendo o recurso julgado procedente, o IPESAÚDE dará ciência ao credenciado por meio do TERMO DE DEFERIMENTO DO RECURSO DE GLOSAS, que será assinado por ambas as partes e encaminhado ao setor financeiro para a devida quitação. O pagamento ocorrerá em até 60 (sessenta) dias a contar da autorização para emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá sofrer alterações desde que estejam em conformidade com o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/21, condicionadas ainda a devida instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Constituem ainda motivo para a extinção contratual, conforme regramento previsto no Edital nº 01/2023:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, ou fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Pedido formal do credenciado, desde que requerido com antecedência mínima de 30

CREDENCIAMIENTO N° 077/2024

Presente termo tem por objeto a prestação de serviço de **Consulta Interna e procedimentos** na especialidade de **MASTOLOGIA** que deverá ser executada nas unidades do **Ipesaúde**, limitado ao seguinte código e detalhamento, cujo o valor está previsto na Tabela IPESAÚDE (PORTARIA GP / IPESAÚDE, Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 - PORTARIA GP/ IPESAÚDE, Nº 89 DE 11 DE MAIO DE 2022 – PORTARIA GP/IPESAÚDE Nº 66 DE 06 DE ABRIL DE 2022)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.91.19.0703	CONSULTA INTERNA COM MASTOLOGISTA

**ATUALIZADA PELA PORTARIA Nº 89 GP/IPESAÚDE, DE 11 DE MAIO DE 2022,
QUE REVISA VALORES DA TABELA DE MASTOLOGIA**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0.92.82.0000	MASTECTOMIA RADICAL OU RADICAL MODIFICADA
0.92.82.0018	MASTECTOMIA SIMPLES OU TOTAL
0.92.82.0026	QUADRANTECTOMIA (SEGMENTECTOMIA) COM ESWAZIAMENTO AXILAR COM RECONSTRUÇÃO DE RETALHO CUTÂNEO
0.92.82.0034	RESSECÇÃO SEGMENTAR (QUADRANTECTOMIA)
0.92.82.0042	EXTIRPAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO ÚNICO
0.92.82.0050	EXTIRPAÇÃO DE 2 A 4 NÓDULOS MAMÁRIOS
0.92.82.0069	EXTIRPAÇÃO DE 5 OU MAIS NÓDULOS MAMÁRIOS
0.92.82.0077	ESVAZIAMENTO LINFÁTICO AXILAR
0.92.82.0085	LINFONODO SENTINELA – PROC. ASSOCIADOS
0.92.82.0093	ROLL DE PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS
0.92.82.0107	RESSECÇÃO DOS DUCTOS PRINCIPAIS DA MAMA - UNILATERAL
0.92.82.0123	EXTIRPAÇÃO DE MAMA SUPRA-NUMERÁRIA
0.92.82.0131	CIRURGIA DE FÍSTULA MAMÁRIA
0.92.82.0140	GINECOMASTIA UNILATERAL
0.92.82.0158	GINECOMASTIA BILATERAL
0.92.82.0166	RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA COMBINADA OU NÃO (COM PRÓTESE E/OU RET. MIOCUTÂNEO) UNILATERAL - TARDIA
0.92.82.0174	RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA COMBINADA OU NÃO (COM PRÓTESE E/OU RET. MIOCUTÂNEO) UNILATERAL - IMEDIATA

ANDRE RICARDO
SOUZA DE
CERQUEIRA:02397
835576

Assinado de forma digital por
ANDRE RICARDO SOUZA DE
CERQUEIRA:02397835576
Dados: 2024.09.27 11:21:33
0300

Assinado de forma digital por
ANDRE RICARDO SOUZA DE
CERQUEIRA:02397835576
Dados: 2024.09.27 11:21:33
03'00

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: SHYT-AW2024092701-AUEG

3.06.02.181	PUNCAO OU BIOPSIA PERCUTANEA DE AGULHA FINA - LESAO PALPAVEL
3.06.02.190	QUADRANTECTOMIA E LINFADENECTOMIA AXILAR
3.06.02.203	QUADRANTECTOMIA - RESSECCAO SEGMENTAR
3.06.02.211	RECONSTRUCAO DA PLACA AREOLO MAMILAR - UNILATERAL
3.06.02.220	RECONSTRUCAO MAMARIA COM A COLOCACAO DE IMPLANTE - UNILATERAL
3.06.02.238	RECONSTRUCAO MAMARIA COM RETALHO MUSCULAR OU MIOCUTANEO - UNILATERAL
3.06.02.246	RECONSTRUCAO MAMARIA COM RETALHOS CUTANEOS REGIONAIS
3.06.02.254	RECONSTRUCAO PARCIAL DA MAMA POS-QUADRANTECTOMIA
3.06.02.262	RECONSTRUCAO DA MAMA COM PROTESE E/OU EXPANSOR
3.06.02.270	RECONSTRUCAO TOTAL DA MAMA COM RETALHO
3.06.02.289	RESSECCAO DO LINFONODO SENTINELA / TORACICA LATERAL
3.06.02.297	RESSECCAO DO LINFONODO SENTINELA / TORACICA MEDIAL
3.06.02.300	RESSECCAO DOS DUCTOS PRINCIPAIS DA MAMA - UNILATERAL
3.06.02.319	RETIRADA DA VALVULA APOS COLOCACAO DE EXPANSOR PERMANENTE
3.06.02.327	SUBSTITUICAO DE PROTESE

CBHPM – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
4.08.08.068	MARCACAO PRE-CIRURGICA POR ESTEREOTAXIA. ORIENTADA POR MAMOGRAFIA. US OU TC (POR MAMA)
4.08.08.084	PUNCAO OU BIOPSIA MAMARIA PERCUTANEA POR AGULHA FINA
4.08.08.092	BIOPSIA PERCUTANEA DE FRAGMENTO MAMARIO (CORE BIOPSY) ORIENTADA POR US OU RX - AGULHA GROSSA

A pessoa jurídica credenciada somente poderá utilizar e faturar o código descrito no presente Anexo Único.

ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA:02397835576

Assinado de forma digital
por ANDRE RICARDO
SOUZA DE
CERQUEIRA:02397835576
Dados: 2024.09.27
11:21:56 -03'00'

7835576

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SHYT-AW2M-PRWO-AUEG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR - 27/09/2024 12:27:32 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:19:13 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:19:24 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:19:37 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:20:21 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:20:31 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:20:42 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:20:53 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:21:03 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:21:14 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:21:33 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:21:44 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:21:56 (Certificado Digital)

TERMO DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPO CLÍNICO

O presente documento tem como objetivo identificar o corpo clínico da empresa **CHABP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, credenciada junto ao IPESAÚDE por meio do Termo de Credenciamento nº **077/2024**.

Este Termo é parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO

Os profissionais relacionados no presente documento comprometem-se a prestar atendimento aos beneficiários do IPESAÚDE, **sendo necessária a comunicação prévia à Autarquia, com 30 (trinta) dias de antecedência, em caso de descontinuidade do atendimento**, sob pena de aplicação das sanções legais previstas na legislação que rege a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

A empresa **CHABP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, credenciada ao IPESAÚDE a partir da **assinatura do contrato**, prestará atendimento aos beneficiários da Instituição por meio dos seguintes profissionais:

1. LEILANE BARRETO RIBEIRO – CPF: 048.750.385-69 - CRM – 5741/SE – RQE: 4632 / Especialidade: GINECOLOGIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do corpo clínico da empresa deverá ser formalizada ao setor de credenciamento, o qual será criado processo junto ao Ipesaúde para ser analisado pela presidência e as diretorias responsáveis por este prestador, sendo autorizado será formalizado por meio de Termo Aditivo, o qual terá como anexo o Termo de Identificação de Corpo Clínico atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo deverá ser assinado pelo responsável legal da empresa credenciada, por todos os profissionais que integram o corpo clínico, bem como pelo Diretor-Presidente do IPESAÚDE.

Aracaju, **27 de setembro de 2024**.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR

Diretor-Presidente do IPESAÚDE

ANDRE RICARDO SOUZA DE
RICARDO SOUZA DE
CERQUEIRA:02397835576
Assinado de forma digital por ANDRE
RICARDO SOUZA DE
CERQUEIRA:02397835576
Dados: 2024.09.27 11:06:23 -03'00'

ANDRÉ RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

Sócio(a) Administrador(a) da **CHABP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

LEILANE BARRETO RIBEIRO

Profissional integrante do corpo clínico

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR e ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MCSV-Y2GJ-NOK8-GBAT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR - 27/09/2024 12:29:04 (Certificado Digital)
- ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA - 27/09/2024 11:06:23 (Certificado Digital)



Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 077/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: CHABP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 39.926.547/0001-58

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799

VALOR CONTRATUAL: R\$ 240.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024

PARECER JURÍDICO N.º 1338/2024 – PROJUR – IPESAÚDE

PROCESSO N.º 015204.79311/2024-1 (EDOC 16849/2024)

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor Presidente

Rua Campos, 177, São José, Aracaju, Sergipe, CEP: 49015-220
Telefone: (79) 3226-2828 Fax: (79) 3214-3155
CNPJ: 08.042.554/0001-63

Este documento foi assinado digitalmente por WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 18ED-LQT4-KCJF-MLWR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR - 01/10/2024 09:29:46 (Certificado Digital)

sexta-feira, 04 de Outubro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

N° 29.500

16

15	GAZE - GAZE SIMPLES EM COMPRESSA ESTÉRIL DE 7,5 X 7,5 CM FECHADA E COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), ESTÉRIL, EMBALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES DE GAZE, EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	72.000	R\$ 0,46	ANDREONI
EMPRESA: VVL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 38.201.387/0001-17					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA
05	ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 10 CM X 1,8 MATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS, PACOTE	UNIDADE	3.000	R\$ 0,46	ECOMAX
10	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA ADULTO - TAMANHO EXTRA G, PARA ADULTO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 120 A 165 CM, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE UMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO RETO OU ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTE NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	6.000	R\$ 1,24	BELIFE
16	GAZE HIDROFILA - DE 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS/CM2, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS 8 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 13,29	BIOTEXTIL
19	MALHA TUBULAR - MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 15 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS, ESTERILIZÁVEL PELOS MÉTODOS CONVENCIONAIS SEM ALTERAÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	300	R\$ 27,90	BIOTEXTIL

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no sítio www.comprasnet.se.gov.br
A Pregoeira adjudica os lotes deste extrato.
O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe Homologa a licitação.

Aracaju, 03 de outubro de 2024

Thais Rosário Santos Rocha
Pregoeira-SECLOG

Walter Pereira Lima
Secretário Especial

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 077/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CHABP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 39.926.547/0001-58
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 240.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024
PARECER JURÍDICO Nº 1338/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.79311/2024-1 (EODC 16849/2024)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 038/2022

CONTRATANTE: IPESAUDE
CONTRATADO: CLIMEDI - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR ENDOCRINOLOGIA E
DIABETE-13.158.985/0001-20
OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.
DOTACAO ORCAMENTARIA: 15.204/04.302.0031/1759/339039/1799
FUNDAMENTACAO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2024
PARCELO JURIDICO N.º 1365/2024 - PROJUR - IPESAUDE
PROCESSO N.º 015204.8129/2024/7 (Edoc: 1734/3/2024).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 071/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: MORAES GALVÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 30.775.614/0002-97
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos.
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04. 302.0031/759/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024
PARECER JURÍDICO Nº 1265/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015204.70311/2024-3 (E-DOC 15011/2024)

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

DIVERSOS

Alisson Silva Santos - ME - CNPJ: 13.XXX.XXX/0003-02
Av. "A" Lts 1,2 e 3 Lot. Good Life-Libérios-Lagarto/SE - 49400-000,
Torna público que recebeu junto à SEMA Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lagarto/SE a
Licença Ambiental de Operação de nº 32/2024.

A3 Plus Serviços Automotivos LTDA, CNPJ 49.927.394/0001-17, R José Conrado de Araújo, 58, América, recebeu da SEMA a LS 396/2024-1 válida por 02 anos

Rancho Expresso Marítimo LTDA, CNPJ 46.184.996/0001-33, Av Oceânica, 90, 100, Centro, B Coqueiros, recebeu a LS 08/2023 válida por 3 anos

O HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ Nº nº 13.098.041/0001-04, através da Comissão de Compras torna público, que no site www.licitanet.com.br, estará recebendo as propostas relativas à Cotação de Preços nº 02/2024. **OBJETO** Aquisição de equipamentos médicos; **VALOR: R\$ 55.707,40**; **DATA:** 14.10.2024; **FONTE DE RECURSOS:** Convênio nº 100.060/2023/Secretaria Estadual da Saúde de Sergipe; Demais informações e e-mail: hsld.dpc.compras@gmail.com, ltabianinha@hsld.se.gov.br.
SE, 01 de outubro de 2024. **COMISSÃO DE CONTRATACÃO:** Juliana Costa de Jesus Serafini.

A empresa ROZICLEIDE VALIDA DE SANTANA, CNPJ: 340.856.940.001-29, situada na Avenida Oceânica, n.º 390, Centro, Barra dos Coqueiros-SE, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Simplificada n.º: 36/2024 da atividade de Comércio de Material de Construção.

Sendas Distribuidora S/A, CNPJ 06.057.223/0518-33, Av Adélia Franco, 3735, Inácio Barbosa, recebeu da SEMA a RLO 216/2024 válida 03 anos

Supermercado Delícia e Ranc. Expr. Marítimo LTDA, CNPJ 05.096.974/0001-34, Av Gal Antônio S.B. Pirro, 100 Centro B. Coqueiros, recebeu a LIS 35/2024 válida por 3 anos.

Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de tickets de Gás de Cozinha visando atender as necessidades do HEMOSE e LACEN, órgãos da Fundação de Saúde Parreiras Horta
Base Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Valor Global Anual:	R\$ 13.449,83 (treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Vigência:	30/09/2024 à 29/09/2025
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	118/2024-PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	30/09/2024

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

EXTRATO DA PORTARIA Nº 305

PORTARIA N. 305 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATO, nomeando Natanuel Carvalho Lima Neto, portador do CPF nº 275.***-04 como Gestor e Livia Vilar da Silva, portadora do CPF nº 829.***-53, como Fiscal Titular do CONTRATO Nº 020/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de tickets de Gás de Cozinha visando atender as necessidades do HEMOSE e LACEN, órgãos da Fundação de Saúde Parreiras Horta. Nomeia-se também Anderson dos Santos Canuto, portador do CPF nº 021.***-42, que exercerá suas funções na ausência ou em eventual impedimento legal do titular.

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

Fundação Renascer



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), vem tornar público, a nomeação da servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Cargo	A Partir De
Suzy Guilherme De Jesus Aragão	008.xxx.xxx-24	257/2024	CCS-10	01/10/2024

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 211
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º - Incluir, Suellen Lima de Santana, CPF nº XXX.103.915-XX, membro no Grupo de Trabalho de Planejamento e Inovação, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em Outubro a 31 de Dezembro de 2024.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 212
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º - Incluir, Marcelo Arruda de Almeida, CPF nº XXX.578.435-XX, membro no Grupo De Trabalho De Orçeses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em Outubro a 31 de Dezembro de 2024.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 213
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve:
Art. 1º - Incluir, Renata Franco Silveira Maluf, CPF nº XXX.551.375-XX, membro no Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimentos de Medicamentos, Materiais Médico - Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, iniciando em Outubro a 31 de Dezembro de 2024.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: CLISA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MATEUS LTDA - 32.834.178/0001-24
OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 528.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024
PARÊCER JURÍDICO Nº: 1304/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015204.75485/2024-9 (EDOC 16212/2024)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: ANDRADE MUSSY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 44.439.409/0001-84
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024
PARÊCER JURÍDICO Nº: 1316/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015204.73864/2024-4 (EDOC 15800/2024)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 020/2021

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: HM ODONTOLOGIA LTDA - 36.355.909/0001-00
OBJETO: Termo Aditivo para aumento de valor
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/3.3.9039/1799
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
VALOR CONTRATUAL: R\$ 140.625,00
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024
PARÊCER JURÍDICO Nº: 1206/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015204.71230/2024-5 (Edoc: 15436/2024)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: SACRAMENTO E COUTINHO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - 53.969.842/0001-12
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos prazo contratual em 24 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024
PARÊCER JURÍDICO Nº: 1319/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015204.74808/2024-2 (E-Doc 16022/2024)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: BITTENCOURT SECUNDO E ASSOCIADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 27.390.072/0001-49
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.204/04.302.0031/759/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2024
PARÊCER JURÍDICO Nº: 1318/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015204.72841/2024-1 (EDOC 16005/2024)

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2024

CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: PROSMED PRODUTOS MÉDICOS COMÉRCIO LTDA - 41.249.434/0001-07
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de fornecimento de opme.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204/04.302.0031/191/3.3.90.30/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 600.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024
PARÊCER JURÍDICO Nº: 1147/2024 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº: 015204.61934/2024-1 (Edoc:12918/2024)

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente